



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 646/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Protocolado **13.442.603-9/2014**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, com base no artigo 306, Parágrafo único, inciso IV da Lei Estadual nº 6.174/70, em face do servidor JOSUÉ ANDREATA, RG 5.530.046-1, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB, por ter, em tese, por volta das 23h45, em 09 de dezembro de 2014, no estacionamento do Restaurante Rancho Raviera, em Francisco Beltrão, após confraternização de agentes penitenciários, agredido fisicamente com socos, pontapés e ameaças de morte ao Sr. JOABE WILSON BARBOSA, Agente Penitenciário, Diretor da PEFB. Se assim agiu infringiu os dispositivos legais estatuídos no artigo 279, incisos III, V, VI e XIV da Lei Estadual nº 6.174/70; e Artigos 3º, incisos III, V e XIV e art. 4º, incisos XVII e XXIV do Anexo 1, do Decreto nº 1.769/2007, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70

II – Designar os servidores Nádia Maria Vieira, RG 1.451.885-1, Juliano Gonçalves Tavares de Oliveira, RG 9.969.107-7 e Adib Tuffi Junior, RG 3.582.180-5, para sob a Presidência da servidora Nádia Maria Vieira, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.